



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
Minas Gerais

DECRETO Nº 2771 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO
DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO
FACIAL EM RAZÃO DA
PANDEMIA DA COVID-19.”**

O Prefeito do Município de Ferros-MG, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhe são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica Município;


DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscaras de proteção facial, **permanecendo obrigatório na unidade básica de saúde, hospital e clínicas.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, inclusive o decreto nº 2766 de 08 de Agosto de 2022.

Ferros, 22 de Agosto de 2022.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal